



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação empresa para confecção de placas de título de cidadania honoraria e diploma de mérito, as quais serão entregues às personalidades a serem homenageadas na Sessão Solene comemorativa ao 309.º Aniversário de Pitangui, a ser realizada no dia 14/06/2024.

2. Legislação:

Conforme previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, c/c Decreto n.º 11.871/2023, o valor dos bens a serem contratados não ultrapassará o limite permitido para a Contratação Direta por Dispensa.

3. Justificativa:

3.1 Tradicionalmente, a Câmara Municipal de Pitangui realiza todos os anos uma Sessão Solene, a fim de homenagear as personalidades eminentes da cidade de Pitangui e/ou que mesmo não sendo, prestaram ou desempenharam relevante contribuição para o desenvolvimento e o progresso local, as quais são agraciadas com símbolo de sua importância para o Município.

3.2 Neste ano, as personalidades escolhidas serão agraciadas com título de cidadania honorária e diploma de mérito, comendas que serão confeccionadas em materiais cujas descrições se encontram no item seguinte, por empresa a ser contratada por meio deste Processo Administrativo.

4. Descrição do serviço:

17 (dezessete) unidades de placas de aço inox AISI 304, com gravações em alto relevo, acabamento espelhado, nas dimensões de 30x20cm, fixadas em estojo de veludo autoexpositor, sendo 8 placas para título de cidadania honorária e 9 (nove) placas para diploma de mérito.

5. Prazo contratual:

O contrato será de execução instantânea. Dessa forma, será estipulado um prazo máximo para a entrega do objeto.

6. Fiscalização contratual:

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, será nomeado servidor Oldair Luiz de Vasconcelos.

7. Preços – estimativa da despesa

Como referência para o valor a ser contratado, serão usados orçamentos coletados com 3 (três) fornecedores, na forma do art. 23, § 1.º, IV, da Lei n.º 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

Estado de Minas Gerais

Os fornecedores foram selecionados com base em experiências pretéritas da administração pública local com as empresas e em pesquisas realizadas na internet.

Sendo assim, o valor médio das pesquisas realizadas foi de R\$ 6.448,67 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

8. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0013.2013. Manutenção Pagamento Despesas Sessão Solene Títulos Honorários - 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.500.00.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

9. Busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando a cumprir o § 3.º do art. 75, da Lei 14.133/2021, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, será publicado, no site oficial, o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação, para que empresas interessadas possam, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se, assim, a busca por propostas mais vantajosas, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e, após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. Forma de apresentação das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail secretaria@camarapitangui.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo, das 12h às 18h, na sede da Câmara, localizada na Praça da Câmara, n.º 20, Centro, Pitangui/MG.

11. Documentação para assinatura de contrato:

Para estar tecnicamente habilitada, a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

Estado de Minas Gerais

7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Contratante;
11. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
12. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone;
13. Declaração inidoneidade para licitar ou contratar.

Pitangui, 22 de maio de 2024.

GABRIELA NOGUEIRA ALVES CORGOZINHO
Coordenadora de Compras, Licitações
e Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

Estado de Minas Gerais
